

Câmara Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

F-C Assessoria Jurídica

F-C Comissão de Legislação, Justiça e Redação

F-C Comissão de Ordem Social

F-C Comissão de Administração Pública

F-C Comissão de Administração Financeira e Orçamentária

F-C Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa

F-C Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal

F-C Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

F-C Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor

PROJETO DE LEI Nº 1.189/2021

Às Comissões, em 27/07/2021

ASSUNTO:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42
E 43 DA LEI 4320.64.

Autor: Poder Executivo

Quórum:

Maioria Simples

Maioria Absoluta

Maioria Qualificada

Anotações: Ofício GAPREF nº 110/2021 solicitando a devolu-
ção do Projeto de Lei nº 1.189/2021 para exame do Poder
Executivo.

Ofício nº 191/2021 efetuando a devolução do Projeto de Lei
nº 1.189/2021 em 29/07/2021.

1ª Votação	2ª Votação	Única Votação
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: _____
Por _____ votos	Por _____ votos	Por _____ votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



PROJETO DE LEI Nº 1.189, DE 22 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$1.591.705,56 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para suplementar dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$	
02	03	20	606	0012	2010	339030.00		1001001	195	506.681,00	
02	11	10	122	0002	2151	339039.00		1023000	1060	150.000,00	
02	11	10	122	0003	2152	339032.00		1023000	1067	100.000,00	
02	11	10	304	0002	2145	339036.00		1001001	1017	50.000,00	
02	09	15	451	0013	1535	449051.00		1001001	728	551.874,56	
									Total		1.358.555,56

Art. 2º Criar e suplementar o elemento de despesa 339030.00 na ação 2191, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$	
02	11	10	302	0003	2191	339030.00		2593316	-	233.150,00	
									Total		233.150,00

Art. 3º Para ocorrer os créditos indicados nos artigos anteriores, serão utilizados como recursos as anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa / Atividade	Ação	Elemento de Despesa	de	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R\$	
02	03	20	606	0012	2010	339039.00		1001001	197	506.681,00	
02	11	10	301	0002	2175	319004.00		1023000	1118	300.000,00	
02	09	04	122	0001	1047	449061.00		1001001	717	551.874,56	
02	11	10	302	0003	2191	339039.00		2593316	1839	233.150,00	
									Total		1.591.705,56



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de julho de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 1.189/2021 que "Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64".

O projeto de Lei visa realizar ajustes na Lei Orçamentária, devido a situações não previstas. As suplementações atenderão as seguintes demandas das secretarias:

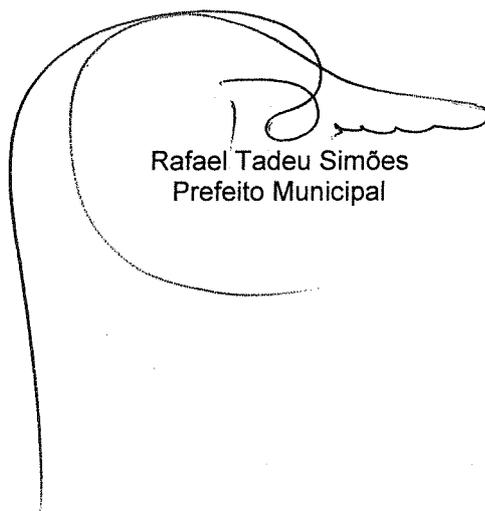
Na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento para aquisição de insumos utilizados na manutenção e asfaltamento de estradas rurais.

Na Secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de adequar elemento de despesa.

Na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos para estabilizar a fundação das aduelas de drenagem em decorrência do alto nível d'água do lençol subterrâneo, precisamente entre as estacas 72, 73, 97 e 98 da construção da Avenida Faisqueira. A conclusão desta obra é de suma importância, tendo em vista que a avenida funcionará como alternativa de acesso, mobilidade e também para o escoamento do intenso tráfego de veículos na região do Faisqueira.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2021.



Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I
Vínculo: 1001001 Período: Julho/2021 Entidade: Consolidado

Pág.



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1001001 - GERAL

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	109.669.094,99	109.669.094,99	109.669.094,99
Passivo Financeiro Inicial (II)	27.014.700,17	27.014.700,17	27.014.700,17
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	82.654.394,82	82.654.394,82	82.654.394,82
Resultado Aumentativo (Acumulado)	352.446.194,29	352.446.194,29	352.446.194,29
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	351.466.658,64	351.466.658,64	351.466.658,64
Receita (V)	188.881.660,16	188.881.660,16	188.881.660,16
Interferências Ativas (VI)	162.584.998,48	162.584.998,48	162.584.998,48
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário (VII)=(VIII)	979.535,65	979.535,65	979.535,65
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	979.535,65	979.535,65	979.535,65
Resultado Diminutivo	116.869.114,08	116.869.114,08	116.869.114,08
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	116.811.229,68	116.811.229,68	116.811.229,68
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	99.767.258,51	99.767.258,51	99.767.258,51
Interferências Passivas (XI)	17.043.971,17	17.043.971,17	17.043.971,17
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	57.884,40	57.884,40	57.884,40
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	57.884,40	57.884,40	57.884,40
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	234.655.428,96	234.655.428,96	234.655.428,96
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	318.231.475,03	318.231.475,03	318.231.475,03
Demonstrativo do Impacto	506.681,00	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	234.655.428,96	234.655.428,96	234.655.428,96
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	318.231.475,03	318.231.475,03	318.231.475,03



Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Conclusão

Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Pág 1 /

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 1023000 Período: Julho/2021 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1023000 - SAÚDE GERAL

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	5.815.748,63	5.815.748,63	5.815.748,63
Passivo Financeiro Inicial (II)	(138.929,55)	(138.929,55)	(138.929,55)
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	5.954.678,18	5.954.678,18	5.954.678,18
Resultado Aumentativo (Acumulado)	77.493.957,55	77.493.957,55	77.493.957,55
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	77.481.164,18	77.481.164,18	77.481.164,18
Receita (V)	42.588.379,01	42.588.379,01	42.588.379,01
Interferências Ativas (VI)	34.892.785,17	34.892.785,17	34.892.785,17
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	12.793,37	12.793,37	12.793,37
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	12.793,37	12.793,37	12.793,37
Resultado Diminutivo	39.579.178,38	39.579.178,38	39.579.178,38
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	38.182.073,54	38.182.073,54	38.182.073,54
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	37.597.006,89	37.597.006,89	37.597.006,89
Interferências Passivas (XI)	585.066,65	585.066,65	585.066,65
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	1.397.104,84	1.397.104,84	1.397.104,84
Decrécimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	1.397.104,84	1.397.104,84	1.397.104,84
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	39.299.090,64	39.299.090,64	39.299.090,64
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	43.869.457,35	43.869.457,35	43.869.457,35
Demonstrativo do Impacto	300.000,00	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	39.299.090,64	39.299.090,64	39.299.090,64
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	43.869.457,35	43.869.457,35	43.869.457,35

Conclusão**Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 1001001 Período: Julho/2021 Entidade: Consolidado

Pág.



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 1001001 - GERAL

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	109.669.094,99	109.669.094,99	109.669.094,99
Passivo Financeiro Inicial (II)	27.014.700,17	27.014.700,17	27.014.700,17
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	82.654.394,82	82.654.394,82	82.654.394,82
Resultado Aumentativo (Acumulado)	352.446.194,29	352.446.194,29	352.446.194,29
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	351.466.658,64	351.466.658,64	351.466.658,64
Receita (V)	188.881.660,16	188.881.660,16	188.881.660,16
Interferências Ativas (VI)	162.584.998,48	162.584.998,48	162.584.998,48
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	979.535,65	979.535,65	979.535,65
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	979.535,65	979.535,65	979.535,65
Resultado Diminutivo	116.869.114,08	116.869.114,08	116.869.114,08
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	116.811.229,68	116.811.229,68	116.811.229,68
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	99.767.258,51	99.767.258,51	99.767.258,51
Interferências Passivas (XI)	17.043.971,17	17.043.971,17	17.043.971,17
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	57.884,40	57.884,40	57.884,40
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	57.884,40	57.884,40	57.884,40
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	234.655.428,96	234.655.428,96	234.655.428,96
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	318.231.475,03	318.231.475,03	318.231.475,03
Demonstrativo do Impacto	551.874,56	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	234.655.428,96	234.655.428,96	234.655.428,96
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	318.231.475,03	318.231.475,03	318.231.475,03

Conclusão**Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**

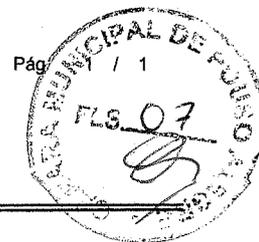
Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Prestação de Contas

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 2593316 Período: Julho/2021 Entidade: Consolidado



Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

Fonte de Recursos: 2593316 - EMENDA PARLAMENTAR SAÚDE

Impacto	2021	2022	2023
Ativo Financeiro Inicial (I)	1.340.650,00	1.340.650,00	1.340.650,00
Passivo Financeiro Inicial (II)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)	1.340.650,00	1.340.650,00	1.340.650,00
Resultado Aumentativo (Acumulado)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)	0,00	0,00	0,00
Receita (V)	0,00	0,00	0,00
Interferências Ativas (VI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)	0,00	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo	0,00	0,00	0,00
Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)	0,00	0,00	0,00
Interferências Passivas (XI)	0,00	0,00	0,00
Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)	0,00	0,00	0,00
Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)	0,00	0,00	0,00
Resultado Projetado	0,00	0,00	0,00
Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)	0,00	0,00	0,00
Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)	1.340.650,00	1.340.650,00	1.340.650,00
Demonstrativo do Impacto	233.150,00	0,00	0,00
Fontes de Compensação	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário Final Reprojetoado	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Final Reprojetoado	1.340.650,00	1.340.650,00	1.340.650,00

Conclusão
Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000



Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/07/2021 18:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atenaia.net/vl/669771e20a4>.





Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -



Gabinete Parlamentar

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE PROJETO DE LEI 1.189/2021 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do PROJETO DE LEI 1.189/2021 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

No que tange à iniciativa, verifica-se que o Projeto em análise observou o disposto no artigo 61, parágrafo 1º, inciso II, alínea b, da Constituição Federal, pois, é de iniciativa privativa do Poder Executivo as leis que dispõem sobre a organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios.

Ademais, há de se destacar que foi observado, ainda, o disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, pois, cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Projeto de Lei nº 1.189/2021, solicita a abertura crédito orçamentário suplementar no valor 1.591.705,56 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para suplementar dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -



Gabinete Parlamentar

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.189/2021, verificou-se que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 27 de julho de 2021.

Oliveira

Relator

Leandro Moraes

Presidente

Elizelto Guido

Secretário



POUSO ALEGRE, 29 DE JULHO DE 2021.

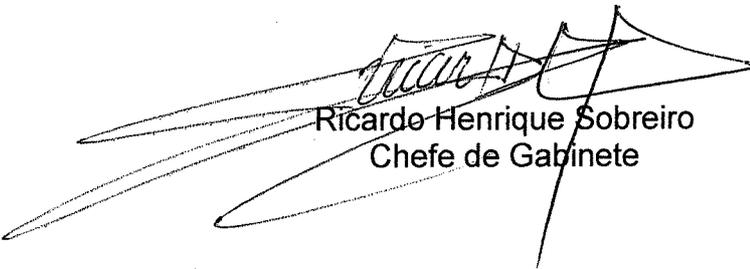
OFÍCIO GAPREF Nº 110/21

Senhor Presidente,

Ref.: Projeto de Lei nº 1.189/2021

Dirijo-me a Vossa Excelência, para solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 1.189/21 que "Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64", para reexame deste Poder Executivo.

Agradecido pela atenção, subscrevo-me, reafirmando-lhe protestos de elevado apreço.



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor
Vereador Bruno Dias
Presidente da Câmara Municipal
Pouso Alegre - MG

15/12 23/07/2021 09:55:55 DATA HORA DO RECEBIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL RECEBIDO 29/07/2021 15:20 236 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



Pouso Alegre, 29 de julho de 2021.

Ofício Nº 191 / 2021

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício GAPREF nº 110/2021, efetuamos a devolução do Projeto de Lei nº 1.189/2021, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64”.

Respeitosamente,

Bruno Dias
PRESIDENTE DA MESA

A Sua Excelência o Senhor
Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal
Pouso Alegre-MG

